



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Objeto e Finalidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de natureza intelectual, voltados à assessoria do Gabinete do Presidente e equipe de planejamento nas etapas de instrução processual de licitações. Este documento cumpre o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, servindo como subsídio para a elaboração do Termo de Referência.

1.2. Fundamentação e Alinhamento com o Planejamento (PCA)

Previsão no PCA: A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Santa Luzia para o exercício de 2026.

Alinhamento Estratégico: A contratação visa garantir a infraestrutura técnica necessária para a excelência das atividades administrativas, assegurando que os processos de compra sigam os ditames da Nova Lei de Licitações.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Problema a Ser Resolvido ou Oportunidade a Ser Atingida

Situação Atual: A Câmara Municipal necessita de suporte especializado para a transição e aplicação integral da Lei nº 14.133/2021, especialmente na elaboração de peças complexas como o ETP, Termo de Referência e Gestão de Riscos.

Impacto no Interesse Público: A ausência de assessoria técnica qualificada pode acarretar em falhas na instrução processual, gerando atrasos em contratações essenciais ou apontamentos pelos órgãos de controle externo.

Consequência da não contratação: A não contratação poderá acarretar ineficiência



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

administrativa, insegurança jurídica para os gestores e servidores.

2.2. Requisitos da Contratação

Requisito	Detalhamento	(Aplicável a Produtos/Serviços)
Obrigatórios	Comprovação de especialização técnica; Registro em conselho profissional competente (CRA/OAB/CRC); Atestados de capacidade técnica em objetos similares.	Serviços
Funcionais	Entrega de pareceres técnicos e minutas de documentos conforme demanda; Reuniões periódicas com a equipe de planejamento; Disponibilidade de suporte remoto/presencial.	Serviços



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Não Funcionais	Disponibilidade de atendimento integral à comissão.	Serviços
Ambientais/Sustentáveis	Priorização de processos digitais e assinaturas eletrônicas para redução do consumo de papel.	Serviços

3. PESQUISA E ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. Levantamento de Soluções Existentes

Solução A (Capacitação de Servidores Próprios): Treinamento da equipe interna.

Contras: Longo prazo para maturação do conhecimento e risco de erros durante o aprendizado prático em processos críticos.

Solução B (Contratação de Consultoria Especializada): Terceirização do suporte técnico intelectual.

Prós: Garantia de aplicação imediata de boas práticas, segurança jurídica e agilidade na elaboração das peças processuais.

3.2. Escolha da Solução Mais Adequada

3.2. Escolha da Solução Mais Adequada



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Solução Selecionada: Solução B (Contratação de Consultoria).

Justificativa: É a solução mais viável operacionalmente para atender à complexidade da Nova Lei de Licitações, mitigando riscos jurídicos imediatos para a Presidência e para a Câmara.

4. ASPECTOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES

Quantidade a ser contratada Considerando a natureza contínua da necessidade de controle, estima-se a contratação por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- **Item 01 – Assessoria Técnica:** 01 (uma) contratação para prestação de serviços por 12 meses.
- **Especificação:** Consultoria administrativa intelectual para análise e elaboração de peças da fase preparatória (ETP, TR, Edital e Matriz de Riscos).

Estimativa Preliminar do Valor O valor estimado total para a contratação será definido após pesquisa de mercado (média ou mediana), utilizando parâmetros do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e cotações com fornecedores locais, estimando-se preliminarmente um valor global anual compatível com contratações similares na região do Cariri/PB.

5. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Causa Potencial	Consequência	Ação de Mitigação
Desatualização técnica	Mudanças súbitas na jurisprudência	Multas e reprovação de contas	Exigência de atualização constante e monitoramento de acórdãos dos tribunais



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

			de contas.
Atraso na entrega de peças	Excesso de demandas simultâneas	Perda de prazos	Estabelecimento de cronograma rigoroso no Termo de Referência.

6. CONCLUSÃO

Conclusão: Conclusão: Diante da análise da necessidade, do levantamento de soluções de mercado e da avaliação de riscos, conclui-se pela **viabilidade** da contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria administrativa junto à Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, notadamente perante o Gabinete do Presidente do Legislativo e equipe de planejamento, procedendo análise nos procedimentos referentes a fase preparatória das contratações públicas, com vistas a regular elaboração das peças procedimentais que compõem uma licitação pública, conforme proposta comercial e demais condições inseridas no Termo de Referência, anexo nos autos do Processo, por meio de procedimento licitatório (preferencialmente inexigibilidade), devendo ser dado prosseguimento à elaboração do Termo de Referência.

Santa Luzia- PB, 03/02/2026.

JOELSON DINIZ FERREIRA.
JOELSON DINIZ FERREIRA

Equipe de Apoio